



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 071/2017

Dispõe sobre autorização para dar em Comodato e Desafetar terreno de propriedade do Município de Arapongas à Igreja Assembleia de Deus Vida com Cristo.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com a Igreja Assembleia de Deus Vida com Cristo, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 28.707.947/0001-56, situada a Avenida Taperaçu-cinza, nº 721, Jardim Interlagos, neste Município e Comarca, Contrato de Comodato e desafetação de lote de terras nº 01/A com área de 501,60 m² da quadra nº 25, situado no Residencial Araucária – Gleba Pirapó, pela frente confronta com a rua Casaca de Couro, com distância de 16,50 metros, pelo lado direito de quem do terreno olha para dita rua Casaca de Couro, confrontas com o lote nº 01, com distância de 30,40 metros, pelo lado esquerdo confronta com a rua Gavião Caboclo, com distância de 30,40 metros, e finalmente aos fundos confronta com parte do lote nº 22, com distância de 16,50 metros, destacado da matrícula nº 23.789 registrado no 2º serviço de registro de Imóveis de Arapongas – PR.

Art. 2º. A Comodatária, utilizando de seus recursos edificará uma área de 220,00 metros quadrados, num prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta lei.

Art. 3º. O prazo do Comodato será por tempo determinado de 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes, por meio de nova autorização legislativa.

Art. 4º. A Comodatária não poderá alterar a finalidade da edificação implantada, alienar ou ceder a terceiros sob qualquer hipótese, seja a que título for, o qual implicará na imediata rescisão do contrato, mediante notificação do poder Público e reversão da posse do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização, ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de novembro de 2017.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 2931
Data: 20/11/2017 Horário: 16:59
Legislativo -

SMON





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 075/2017

Arapongas, 17 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre Comodato a ser firmado entre o Município de Arapongas e a Igreja Assembleia de Deus Vida com Cristo.

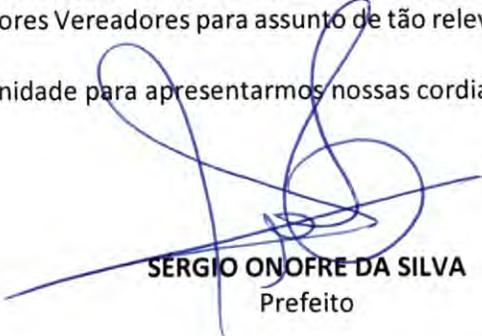
Em 14 de agosto de 2017, a referida Igreja solicitou através de requerimento protocolizado sob nº 18.998/17, um imóvel para edificar um templo religioso e demais dependências necessárias para atender a demanda dos fiéis daquela comunidade, em forma de comodato.

O Município, como legítimo proprietário da área denominada lote de terras nº 01/A, com área de 501,60 m² da quadra nº 25, situado no Residencial Araucária – Gleba Pirapó, pela frente confronta com a rua Casaca de Couro, com distância de 16,50 metros, pelo lado direito de quem do terreno olha para dita rua Casaca de Couro, confrontas com o lote nº 01, com distância de 30,40 metros, pelo lado esquerdo confronta com a rua Gavião Caboclo, com distância de 30,40 metros, e finalmente aos fundos confronta com parte do lote nº 22, com distância de 16,50 metros, destacado da matrícula nº 23.789 registrado no 2º serviço de registro de Imóveis de Arapongas - PR, visando colaborar com a valorização do ser humano, especialmente no sentido religioso com a pregação do evangelho a toda a comunidade, solicita autorização dos nobres Edis na apreciação e aprovação do Projeto de Lei que trata sobre **“autorização para dar em comodato e desafetar terreno de propriedade do Município à Igreja Assembleia de Deus Vida com Cristo”**, num prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado.

Com a autorização dessa Ilustre Casa de Leis em firmar o Comodato, a referida Igreja se compromete em edificar um templo religioso de 220,00 metros quadrados num prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da presente lei, bem como, demais dependências necessárias ao atendimento de serviços de ação comunitária, filantrópica e beneficente às famílias necessitadas da comunidade.

Portanto, submetemos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 2930
Data: 20/11/2017 Horário: 16:59
Legislativo -

Man